

Comunicado sobre anuidade da SBC

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2023.

Prezado Associado,

Nos termos do artigo 2.1.1 do estatuto, reiteramos que o exercício do direito de voto, pelo associado, é condicionado à inexistência de débitos de anuidades perante a SBC.

Assim, todos aqueles que quiserem votar no processo eleitoral 2023 deverão liquidar eventuais pendências até o dia 31 de março de 2023, nos termos do Regimento Eleitoral.

Verifique sua adimplência pelo link <https://www.portal.cardiol.br/area-dos-associados> ou entre em contato com a administração da SBC pelos telefones (21) 3478-2750 / (21) 3478-2700 / (21) 3478-2751 ou pelo e-mail sbc@cardiol.br.

Contamos com a participação de todos no processo eleitoral!

Atenciosamente,

Andréa Araujo Brandão
Presidente do Conselho Administrativo da SBC

Carlos Eduardo de Souza Miranda
Vice-Presidente do Conselho Administrativo da SBC